



**Deliberação Consema 16/2005**

**De 05 de maio de 2005.**

**26ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Mineração  
e de Empreendimentos Agropecuários.**

A Câmara Técnica de Mineração e de Empreendimentos Agropecuários, em sua 26ª Reunião Ordinária, usando da competência que lhe foi atribuída pela Deliberação Consema 01/99, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento "**Ampliação da Mina Bofete de Extração e Beneficiamento de Areia**", de responsabilidade de Saint Gobain Argamassa Quartzolit Ltda., com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 136/2005 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.525/98 e 13.689/2001), obrigando-se o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, tendo sido elevado de 0,5 para 1,0% o percentual da compensação ambiental prevista na Lei Federal 9985/00 (Lei do SNUC).

**Prof. José Goldemberg**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**  
**Presidente do Consema**

**GSF**